



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 276ª. ZONA ELEITORAL

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Prof. Anésio Cabral, 87 - Jd. Rochdale - CEP. 06226-010 - Tel./Fax: (11) 3686-9901

1/1

Ofício n.º 124/2018

Osasco, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência que se faz necessário refazer os serviços de limpeza das caixas d'água, dedetização e desratização nas dependências do cartório desta 276ª Zona Eleitoral, uma vez que referidos serviços tiveram sua validade expirada em 23/09 p.p.

Em contato com a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, foi-nos informado que esse tipo de serviço não é de competência da Prefeitura, nos termos da Portaria n.º 1138/2014, do Ministério da Saúde e do manual de Vigilância Prevenção e Controle de zoonoses do Ministério da Saúde.

Esta serventia orçou o serviço com algumas empresas do ramo, obtendo informações com a empresa Monte Fuji Dedetizadora e Desentupidora Ltda – Me, de que a aplicação dos produtos de desinsetização e desratização têm um tempo aproximado de 1 (uma) hora, sendo que, após o término dos trabalhos, o cartório deverá ficar fechado por aproximadamente 06 horas e que o local deverá estar desocupado e todos os ambientes internos livres para serem trafados.

Já prevendo a impossibilidade de expediente no dia do procedimento, a agenda foi previamente bloqueada para o dia 14/12 p.f.. Ressalto que não haverá prejuízo ao eleitor, uma vez que, em virtude do rezoneamento, os cartórios eleitorais estão atendendo eleitores de todo o município, além de contarmos com o Poupatempo em Osasco. Tanto o fechamento do Cartório, como os locais onde o eleitor poderá ser atendido será devidamente informado via cartazes a serem afixados nas dependências do Cartório nos dias anteriores e no portão de entrada no dia da execução.

Os servidores, por seu turno, estão cientes de que as horas não trabalhadas nesse dia deverão ser compensadas ou deduzidas do banco de horas. Por fim informo que um único servidor, o Sr. Marcos dos Santos Pereira, matrícula 14.662-5, acompanhará o serviço técnico, fechando o prédio em seguida.

Por todo o exposto, aguardo autorização para a contratação dos serviços, conforme cotação realizada, e sua realização na data de 14 de dezembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

José Fernando Azevedo Minhoto
Juiz Eleitoral

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Dr. Carlos Eduardo Cauduro Padin

DD. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo